

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Terezinha Maria Felisbino Batista, CPF nº 460.954.309-97, na falta de documentos para comprovação de residência em conformidade com o dispositivo na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para fins de provas junto à Receita Federal e ANVISA, ser residente e domiciliado no endereço:

Rua Lindolfo Jasper 04, Bairro Roçado, Cidade São José – SC, CEP 88108200.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando e consciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

DATA 22/10/2024

P/ P. Rosilda Terezinha Batista
Assinatura do Declarante

CPF = 744087399 87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO JOSÉ
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO JOSÉ
Fernanda Isabel Wissel - Tabeliã

Espécie: Procuração

Protocolo: 87.700 17/07/2024

1º TRASLADO

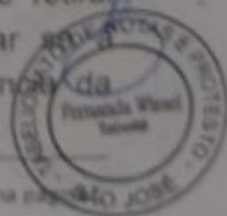
Livro: 811

Página: 1 de 4

Folha: 077

PROCURAÇÃO PÚBLICA, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezenove (19) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em diligência, conduzido pelo solicitante do ato, ao domicílio, situado na Rua João Grumiche, nº 1383, Roçado, São José/SC, compareceu como **OUTORGANTE: TEREZINHA MARIA FELISBINO BATISTA**, brasileira, que se declara viúva e não convivente em união estável, do lar aposentada, nascida em 28/03/1938, portadora do documento de identificação nº 1/R-2.064.140 SSP/SC, emitido em 05/06/1986, inscrita no CPF nº 003.563.749-80, residente e domiciliada na Rua João Grumiche, nº 1383, Roçado, São José/SC. A comparecente foi identificada como sendo a própria ante os documentos de identidade expedidos pela autoridade competente e que foram apresentados, tomados por bons, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, e considera-se plenamente capaz, não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé. Pela Outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua **PROCURADORA: ROSILDA TERESINHA BATISTA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identificação nº 1/R-2.065.187 SSP/SC, inscrita no CPF nº 744.087.399-87, residente e domiciliada na Rua Lindolfo Jasper, nº 04, Roçado, São José/SC, a quem confere PODERES, para o fim especial de representá-la: a) junto ao **BANCO BRADESCO S.A**, agência **1472-9**, conta nº **878881-2** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, agência **0409**, conta nº **00003288-5**, podendo abrir, movimentar e encerrar as contas bancárias, fazer depósitos e saques, solicitar saldos, extratos e talões de cheque em nome da Outorgante, receber importâncias devidas ou destinadas à mesma, emitir, assinar, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar ou baixar cheques, solicitar e retirar cartões magnéticos, instituir ou alterar senhas, autorizar débitos, transferência e pagamentos, fazer aplicações, assinar contratos e fazer prova de vida; b) junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas, Companhia de Seguros, Serviços Notariais e de Registros Públicos, Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Companhias de Abastecimento de Água e Energia Elétrica, Operadoras de Telefonia Fixa e Móvel, Operadoras de Cartões de Crédito, SERASA, DETRAN, para assinar documentos relativos ao seguro DPVAT, Embaixadas, Consulados, Delegacias, Receita Federal, Polícia Federal, Juntas Comerciais, podendo fazer requerimentos, regularizações, apresentar, juntar e retirar documentos, assinar quaisquer termos, guias, declarações, inclusive declarar se a outorgante convive ou não em união estável; c) assinar toda a correspondência da





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO JOSÉ
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO JOSÉ
Fernanda Isabel Wissel - Tabeliã

Espécie: Procuração

Protocolo: 87.700 17/07/2024

1º TRASLADO

Livro 811

Página 2 de 4
Folha 977v

outorgante, dando as instruções necessárias; d) constituir advogado com poderes de cláusula *ad judicium et extra*, para o foro geral, podendo para tanto, promover medidas judiciais ou administrativas, produzir provas, fazer declarações, assinar termos, interpor recursos, podendo ainda receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, assinar declaração de hipossuficiência econômica, conforme art. 105 do CPC, perante qualquer Juízo, Instância, Tribunal, Repartição Pública ou Privada e Autarquia, podendo, enfim, praticar tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato. **SUBSTABELECIMENTO:** Fica vedado o substabelecimento da presente procuração. **VIGÊNCIA:** A presente procuração terá prazo indeterminado. Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes ocasiões: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; e IV) por término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do Art. 682 do Código Civil. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** A presente procuração é outorgada em caráter irrevogável e irretratável. Porém, se a outorgante revogar e causar prejuízo à outorgada poderá responder por perdas e danos nos termos do artigo 683 do Código Civil. A parte declara sob pena de responsabilidade civil e penal que as informações sobre sua identidade, estado civil e endereço são verdadeiras e encontram-se atualizadas e que não há nenhuma ação judicial em andamento que possa resultar na redução ou supressão da capacidade para praticar atos da vida civil. As informações sobre a qualificação pessoal da procuradora foram fornecidas pela outorgante que assume a responsabilidade pela sua correção e veracidade. A outorgante declara que não se enquadra na condição de pessoa exposta politicamente, bem como, familiar, estreita colaboradora ou pessoa jurídica vinculada a pessoa exposta politicamente, para fins do disposto no Provimento nº 88/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Os elementos declaratórios constantes neste instrumento são inalteráveis após a sua assinatura. Os documentos utilizados para prática deste ato encontram-se arquivados em meio digital. Assim o disse e outorgou, solicitou a lavratura deste instrumento o qual leu, aceitou e assinou. Eu, Izidoro Schmitz Neto, Escrevente, solicitei a citação, conferi, subscrevo e dou fé de que estão sendo cumpridas todas as exigências necessárias para a validade deste ato, sendo dispensadas as testemunhas pois a parte autenticou-se por documento oficial. Do FRJ - O Fundo de Reaparelhamento da Justiça referente ao presente ato será recolhido no prazo legal, na forma prevista nas LC nº 807 de 21/12/22, no percentual de 22,73% sobre o valor dos emolumentos. **Alíquota:** FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO JOSÉ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO JOSÉ

Fernanda Isabel Wissel - Tabela

de: Procuração

colo: 87.700 17/07/2024

1º TRASLADO

LIVRO 811

Página 1 de 1
Total 8784

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

ROSILDA TERESINHA BATISTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA /
2065187 SSP SC

CPF
744.087.399-87

DATA NASCIMENTO
19/12/1967

FILIAÇÃO
ALBERTINO BATISTA

TEREZINHA MARIA
FELISBINO BATISTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO

02348252070

VALIDADE

13/07/2025

1ª HABILITAÇÃO

10/04/1997

OBSERVAÇÕES

A

Rosilda T. Batista

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SÃO JOSÉ, SC

DATA DE EMISSÃO

17/07/2020

Sandra Mara Pereira

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

00886800809

SC156122545

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA